



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 269/2025 PRESI/GAPRES

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Decisão n.º 76/2022 – PRESI/GAPRES, constante do Processo SEI nº 0000151-20.2022.6.01.8000 (0798855), e

Considerando a previsão constante também no Plano de ações de Logísticas Sustentável deste Tribunal (evento SEI 0798856)

R E S O L V E :

Art. 1º Fica vedada a aquisição de copos descartáveis derivados de petróleo no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Art. 2º O uso de copos descartáveis biodegradáveis será permitido exclusivamente para atendimento ao público externo.

Parágrafo único. Em eventos externos promovidos por outras instituições nas dependências deste Tribunal, a responsabilidade pelo fornecimento dos copos descartáveis será da própria instituição organizadora.

Art. 3º A gestão da utilização de copos descartáveis observará a seguinte divisão de responsabilidades:

I – nas Zonas Eleitorais, a gestão ficará a cargo do Chefe de cartório;

II – na Secretaria do Tribunal, a gestão ficará sob responsabilidade do Núcleo de Inteligência, Segurança Institucional e Polícia Judicial - NISIPJ.

Art. 4º Situações excepcionais que demandem a utilização de copos descartáveis em desacordo com o art. 2º deverão ser submetidas à avaliação da Seção de Material e Patrimônio – SEMAP, acompanhadas de justificativa formal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 07/10/2025, às 16:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0814513** e o código CRC **57DF78B0**.

0001681-54.2025.6.01.8000

0814513v3